



APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 15/11/2019
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR ROMANO LOMELINO
LÍDER DO MDB

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

ANTEPROTEJO DE LEI N° , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI A CAMPANHA DENOMINADA DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E INSTITUI O DIA 10 DE DEZEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Art. 1º - Fica instituída a campanha denominada Dezembro Verde – Não ao abandono de animais – visando à conscientização da população e ao combate aos maus-tratos e ao abandono de animais no município de Miguel Pereira.

Art. 2º - São objetivos da Campanha Dezembro Verde:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais; e

IV – ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - A campanha de que trata esta Lei poderá ser realizada sob a coordenação da Coordenadoria de Bem-estar Animal, por meio de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema, a fim de conscientizar a população de que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte.

Art. 4º - As instituições não governamentais que prestam assistência a animais abandonados em Miguel Pereira, legalmente instituídas, terão direito a participação como entidades parceiras nas campanhas a serem realizadas pelo Poder Público Municipal durante o período acima descrito.

Art. 5º - Fica instituído o dia 10 de dezembro como o Dia Municipal dos Direitos Animais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposta legislativa é o de reforçar o trabalho que vem sendo desenvolvido em Miguel Pereira pelas ONGs e grupos de protetores que atendem animais abandonados de maneira gratuita e propor a parceria com Coordenadoria de Bem-estar Animal. Existe uma população de animais nas ruas de Miguel Pereira que sofre com maus tratos, falta de alimento, doenças, entre outros problemas. Estima-se que existam milhares de animais desamparados, mas não existe número exato oficial. Esses são os animais largados, principalmente cães e gatos. A campanha dar-se-á por meio de divulgação de material informativo e realização de eventos sobre o tema, sendo realizada anualmente no mês de dezembro, mês em que o número de animais abandonados cresce ainda mais, em razão das festividades de final de ano e das férias. A campanha Dezembro Verde foi criada pelo protetor animal Alex Paiva, de Sobral, no Ceará, diante do aumento de número de abandonos de animais no período de dezembro a fevereiro. A cor verde foi escolhida por ser mais voltada à questão ambiental. Importante lembrar, ainda, que abandonar animais é crime, e quem comete tal ato está sujeito à pena de detenção, de três meses a um ano, e multa, podendo a pena ser aumentada de um sexto a um terço em caso de morte do animal, conforme disposto no art. 32 da Lei de Crimes Ambientais. Quanto a instituição do dia 10 de dezembro como Municipal dos Direitos Animais, essa data já é celebrada como o Dia Internacional dos Direitos Animais (DIDA), criado pela ONG inglesa Uncaged em 1998. A data é uma alusão à ratificação, na ONU, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, e visa chamar atenção para a necessidade de inclusão de todos os animais como sujeitos morais, de direitos, capazes de sentir e sofrer. Pelo exposto, peço apoio dos meus pares, para aprovação desta proposição.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 14 de Novembro de 2019.


ROMANO LOMELINO
Vereador
Líder do MDB